

Protocolo Integrado nº. 17.594.931-3

Contrato nº. 09 00555/2016

**5º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0900555/2016, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.000617/2014-68.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

CONTRATADO: CONSÓRCIO DALBA – AFIRMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.365.849/0001-52, NIRE 41500350748, com endereço da sociedade na Cidade de Guarapuava –PR, à Avenida Prefeito Moacir Júlio Silvestre, 1.º Andar, Sala 07, Centro –CEP 85.010-090, neste ato representado por **Luciano Daleffe**, inscrito no CPF sob o n.º . 697.719.959-87, CREA/PR nº 28.605/D, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava –PR, a Rua do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, CEP 85.070-060;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de janeiro de 2023 até 09 de abril de 2023.

Protocolo Integrado nº. 17.594.931-3

Contrato nº. 09 00555/2016

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente (fls. 84/87) e aprovado pela autoridade competente (fls. 32/33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

LUCIANO DALEFFE:
69771995987
LUCIANO DALEFFE
Representante legal do Consórcio

Assinado digitalmente por LUCIANO DALEFFE:
69771995987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, CN=LUCIANO
DALEFFE, 69771995987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: C:
Users\Bruno\Desktop\Dalba\Direção\Assinaturas
digitais
Data: 2021.07.06 17:06:28 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Documento: **5TERMOADITIVOCONTRATON0900555.2016PRAZOContornoCascavelP.In.17.594.9313AssinadoLuciano.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/07/2021 18:33.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciano Daleffe** em 06/07/2021 17:06.

Inserido ao protocolo **17.594.931-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 06/07/2021 17:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e5f64473b88d53006c0a23f62117cf46.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/091 AJ/SEDU em 07/07/2021
ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
403/2018	CRUZMALTINA	6º	256.115,20	241.220,31	14.894,89	05/07/2021
366/2019	ENGENHEIRO BELTRÃO	3º	85.430,00	60.000,00	25.430,00	06/07/2021
124/2020	SIQUEIRA CAMPOS	3º	360.000,00	228.000,00	132.000,00	06/07/2021
282/2020	RIBEIRÃO CLARO	4º	78.550,00	52.250,00	26.300,00	06/07/2021
570/2020	FAZENDA RIO GRANDE	2º	587.372,13	475.000,00	112.372,13	06/07/2021

109178/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Lairson Manoel de Caris, Leila Aparecida Geremias de Caris e Bonifácio Empreendimentos Imobiliários LTDA
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 699/2017, de locação de imóvel para atender o NRE, situado na Avenida. Minas Gerais, nº 295, município de Ivaiporã - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 166.826,40 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) com recurso da Fonte 100- Ordinário Não Vinculado.
AUTORIZADO POR: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral/SEED
Res. nº 7209/2021 – GS/SEED
DATA: 14/06/2021
PROTOCOLO: 17.354.428-6

109056/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Em consonância ao contido no protocolado 17.513.567-7 referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 427/2017, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e UNIFAZ - União Fazendense de Educação Ltda, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) leia-se: R\$ 16.239,13 (dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos) a partir do dia 10/06/2021. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.
AUTORIZADO POR: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral/SEED
Res. nº 7209/2021 – GS/SEED
DATA: 06/07/2021
PROTOCOLO: 17.513.567-7

109044/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ 72.381.189/0010-01.
OBJETO: Contrato n.º 068/2021- GMS 2232/2021, Contratação de Fornecimento de Material: Desktop. Referente ao LOTE 01 – Desktop, Com Sistema Operacional, MEMÓRIA RAM: 8GB, Armazenamento SSD 256GB, no valor total de R\$ 794.500,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), oriundo da dotação Orçamentária 410212122426090, Elemento de Despesa 4490.5200 – FONTE 100.
AUTORIZADO POR: RENATO FEDER – Secretário de Estado
PROTOCOLO: 17.365.556-8

109217/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: Nº 17.594.931-3
DOCUMENTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 0900555/2016
SUB-ROGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT AO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.000617/2014-68.
CONTRATADO: CONSÓRCIO DALBA-AFIRMA, representado por Luciano Daleffe, Representante legal do Consórcio, já qualificado no Contrato Nº. 0900555/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. TT 09 00555/2016, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 530 (quinhentos e trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2021 até 09 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de janeiro de 2023 até 09 de abril de 2023.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente (fls.84/87) e aprovado pela autoridade competente (fls.32/33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 07 de julho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística
Luciano Daleffe
Representante legal do Consórcio

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.514.174-0 apenso ao PI 16.277.294-5
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Vitorino
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 094/2021 (fl. 02) do Prefeito de Vitorino, do Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.09/10), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.26).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 33/36), considerando as alterações de serviços, haverá acréscimo de R\$ 16.052,76 - referente ao serviço 822100, glosa de R\$ 29.504,52 – referente item 822350 e R\$ 1.404,72 do valor dos serviços de contrapartida em serviço, alterando o valor do convênio para R\$ 978.870,84 (fl. 21).
Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 58.900,98 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 978.870,84, sendo R\$ 929.272,81 (94,9331%) de aporte do Estado e R\$ 49.598,03 (5,0669%) de contrapartida municipal (R\$ 35.057,02 em serviços e R\$ 14.541,01 em pecúnia).
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9331% de aporte do Estado e 5,0669% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 33/36).
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.22.
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 23/26.
DATA: 05 de julho de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER
Sandro Alex
Secretário/SEIL

109305/2021